

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1511/2023  
SEI N.º 1260.01.0174226/2022-86

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 802, de 6 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Lagoa Dourada, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Endereço</b>
E.M. Maria Jacinta Campos	R. Wantuil Monteiro de Oliveira, 1.778, Cruzeiro do Bom Jesus
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Povoado dos Melos
E.M. do Povoado do Diamante	R. Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Povoado do Diamante
E.M. Ivoneta de Souza Resende	Povoado do Matatu

SRE – São João del Rei

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 19/10/2023